

# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

---

**PORTARIA Nº 126/2017**, de 27 de Março de 2017.

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelas disposições do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003.

### **R E S O L V E:**

Conceder, a Servidora Pública Municipal **Jordana Priscila Artmann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Educação**, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 17 de Março de 2014 a 16 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em 27 de Março de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH